

ORIENTAÇÕES GERAIS

1. Utilizar preferencialmente formato da série A conforme NBR 10.068.
2. O arquivo em pdf do projeto deverá ser gerado no tamanho real da folha de projeto.
3. Modelos meramente ilustrativos. Adequar projeto, notas e quadros conforme situação pretendida.
4. O projeto deverá ser anexado ao processo no formato PDF com as respectivas assinaturas.
5. Evitar o uso de linhas e hachuras amarelas em fundo branco que dificultam a leitura. Usar preferencialmente hachuras sólidas.
6. As demolições poderão ser licenciadas junto com o alvará, desde que não sejam para atender parâmetros urbanísticos. Neste caso, deverão ser regularizadas em processo a parte, apresentando para o alvará a devida certidão de demolição.
7. Sempre que o lote for objeto de desdobro ou desmembramento, indicar o lote parte para que seja possível a emissão adequada do cartão de numeração.
8. Toda área coberta com altura maior que 1,50m será considerada com área construída.
9. Toda caixa de escada será considerada como área construída em todos os pavimentos.
10. Pergolado descoberto será considerado como área construída.
11. Áreas descobertas, inclusive piscinas e quadras, não entram no quadro de áreas.
12. Cálculo do Coeficiente de Aproveitamento: Dividir a somatória de área computável (ACC) pela área do terreno (AT)
13. Cálculo da Taxa de Ocupação: Dividir a somatória da área no térreo (sem abrigo desmontável) pela área do terreno (AT)
14. Cálculo da Taxa de Ocupação + Abrigo desmontável: Dividir a somatória da área no térreo (com abrigo desmontável) pela área do terreno (AT)
15. Definição de pavimentos
 - 15.1. Pavimento térreo: É o pavimento de acesso principal à edificação em relação à via pública, definido pelo projeto, devendo estar compreendido entre as cotas de 1.00m acima ou abaixo do nível de qualquer cota intermediária entre a cota mais baixa e a mais elevada do perfil natural do terreno, podendo variar o nível para acompanhar o perfil natural do terreno.
 - 15.2. Pavimentos inferiores: São os pavimentos situados abaixo do pavimento térreo, caracterizados por estarem acima do perfil natural do terreno ou por serem enterrados com afloramento superior a 2,00m em relação ao perfil natural do terreno.
 - 15.3. Subsolos: São os pavimentos situados abaixo do pavimento térreo, caracterizados por serem totalmente enterrados
 - 15.4. Subsolos aflorados: São os subsolos enterrados limitados ao afloramento de 2.00m em relação ao perfil natural do terreno.

NOTAS DE PROJETO

1.

Para efeito da normativa vigente referente à apresentação do projeto de forma simplificada, o projeto em apreço, bem como sua execução, atenderá as exigências do Código de Edificações e da Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo vigentes;

2.

Estamos cientes que a aprovação deste projeto não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura, sobre o direito de propriedade do imóvel;

3.

Declaramos que são de nossa inteira responsabilidade a consulta prévia ao Corpo de Bombeiros, à SABESP e ao INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social) e demais órgãos públicos pertinentes, para atendimento de suas leis, decretos, normas e instruções. A indicação das áreas livres do projeto deverá atender as normas da Receita Federal;

4.

Declaramos que são de nossa inteira responsabilidade a verificação de restrições ambientais no imóvel em questão, o atendimento à legislação ambiental vigente e os licenciamentos nos órgãos pertinentes quando couber, e declaramos que:
☒ O imóvel não está localizado em APA Federal;
☐ O imóvel está localizado em APA Federal e não terá movimentação de terra superior a 100m³;
☐ O imóvel está localizado em APA Federal e terá movimentação de terra superior a 100m³;
☐ Consta licença da CETESB ou Agência Ambiental nº _____/_____ referente a _____;

☒ Não se aplica licenciamento junto à CETESB ou Agência Ambiental;

5.

Para efeito da Lei Municipal nº 5097/97, e conforme indicado no projeto, o imóvel em questão:
☒ não possui qualquer vegetação de porte arbóreo;
☐ possui vegetação de porte arbóreo a ser conservada;
☐ possui vegetação de porte arbóreo a ser suprimida conforme autorização/processo nº _____;

6.

Declaramos que são de nossa inteira responsabilidade o atendimento a legislação vigente quanto às vagas de estacionamento, circulação de veículos, seus acessos, e rebaixamento de guia, e declaramos ainda que defronte aos acessos projetados para entrada e saída de veículos:
☒ não há vegetação de porte arbóreo
☒ não há ponto ou abrigo de ônibus
☒ não placas de sinalização
☒ não há faixas de pedestre
☒ não há postes
☒ não há bocas de lobo
☒ não há lixeiras
☐ há vegetação a ser suprimida (processo nº _____)
☐ há ponto ou abrigo de ônibus a ser relocado (processo nº _____)
☐ há placas de sinalização a ser relocado (processo nº _____)
☐ há faixas de pedestre a ser relocado (processo nº _____)
☐ há postes a ser relocado (processo nº _____)
☐ há boca de lobo a ser relocada (processo nº _____)
☐ há lixeira de uso público a ser relocado (processo nº _____)

7.

Os reservatórios de água atenderão ao disposto nos artigos 10 e 11 do Decreto estadual nº 12.342/78 serão limpos semestralmente e a edificação será abastecida:
☒ pelas redes públicas de água operadas pela Concessionária local (obrigatório para os locais providos de rede de abastecimento);
☐ captação de água conforme Outorga da SP Águas nº _____;
☐ captação de água com dispensa de Outorga da SP Águas;

8.

O esgotamento sanitário será:
☒ por canalização ligada à rede coletora operada pela Concessionária local (obrigatório para os locais providos de rede de esgoto);
☐ Fossa ecológica - TEVAP ou conjunto de fossa, filtro e sumidouro com a disposição dos efluentes finais de acordo com as exigências e posturas fixadas na NBR 17076/2024, para os casos em que se aplicam (Colinas do Parahyba, Espelho d'água, ou casos específicos);

9.

A solução de eventuais problemas de drenagem de Águas Pluviais decorrentes da execução da obra, bem como após sua conclusão, será de inteira responsabilidade do proprietário e responsável técnico;

10.

Declaramos que são de nossa inteira responsabilidade a verificação e atendimento no empreendimento, quanto às normativas e restrições dos objetos projetados no espaço aéreo, que possam afetar a segurança ou a regularidade das operações aéreas regulamentadas pelo órgão de Controle do Espaço Aéreo do Comando da Aeronáutica - Ministério da Defesa, e declaramos que:
☒ O empreendimento não possui cobertura metálica superior a 500,00 m²;
☐ O empreendimento possui cobertura metálica superior a 500,00 m²;

11.

As Coordenadas Geográficas são: _____" S _____" O

12.

Cota de nível do ponto mais baixo da edificação (sobre o solo) no terreno em relação ao nível do mar : _____

13.

Altitude do topo da edificação: _____ (cota de nível do ponto mais alto da edificação em relação ao nível do mar, incluídos telhados, caixa d'água, antenas ou quaisquer outros equipamentos);

14.

Declaramos que são de nossa inteira responsabilidade a verificação e atendimento no empreendimento, quanto às normativas e restrições do Plano de Zoneamento de Ruído do Aeródromo conforme regulamentação da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC;

15.

A construção, manutenção e conservação da calçada desta edificação atenderá ao disposto na lei 8077/2010, sendo que a mesma deverá estar totalmente concluída na ocasião do habite-se;

16.

Declaramos não abrir vãos de iluminação e/ou ventilação em paredes com recuos inferiores a 1,50m da divisa do lote, em atendimento ao disposto no Código Civil Brasileiro;

17.

Não há divergências em relação às dimensões do terreno superiores a 5% (cinco por cento) em relação ao descrito na matrícula, sendo esta condição indicada no projeto e no quadro de áreas;

18.

O empreendimento atenderá as medidas mitigadoras constantes no anexo 12 da LC 623/19 (para as atividades não residenciais);

19.

A edificação atenderá ao disposto na Lei nº 13.312 de 12 de julho de 2016, quanto à aferição de consumo individual de água de cada unidade comercial ou industrial. (para o uso não residencial em sistema de condomínio);

20.

Os compartimentos que não possuirão ventilação e iluminação natural possuirão ventilação forçada/mecanizada e iluminação artificial de acordo com as normas da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas. (para os casos aplicáveis);

21.

A edificação atenderá ao disposto nas Leis Federais nº 10098/2000 e nº 13.146/2015, nos Decretos Federais nº 5296/2004 e nº 9.451/2018 e nas Leis Municipais 361/2008 e 586/2016 quanto à acessibilidade de pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida (Para os casos aplicáveis);

22.

A construção atenderá a Lei Municipal nº 7146/06 com relação ao Sistema de Gestão Sustentável de Resíduos da Construção Civil e Resíduos Volumosos;

23.

A edificação ☐ (faz uso) ☒ (não faz uso) de produtos e subprodutos de madeira nativa da flora brasileira;

24.

A edificação atenderá o decreto 19.888/2025, quanto a adoção de estratégias sustentáveis;

25.

Os locais de estacionamento deverão ser demarcados com faixas pintadas no piso, na cor branca, tachas ou outro material apropriado, desde que com a aprovação prévia do órgão competente do Município, exceto para o uso residencial unifamiliar (R). O (RH) e (RHS) serão avaliados caso a caso quanto a exigência da demarcação de vagas privativas na ocasião do habite-se.
- OBS.** Processos Protocolados até 25/04/2024 deverão atender a NBR 7229/93 e a NBR 13969/97 e processos protocolados a partir de 26/04/2024 deverão atender a NBR 17076/24.

NOTAS A SEREM INSERIDAS NOS EMPREENDIMENTOS SUJEITOS À INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA E PARA OS CASOS PERTINENTES

26. O(s) Sub Solo(s) contará(ão) com ventilação mecânica conforme projeto específico apresentado em anexo ao “as built” atendendo as normas da ABNT (quando não houver ventilação natural);
27. Todas as vagas de estacionamento terão dimensões de 2,30 x 4,80m, exceto as cotadas;
28. As vagas dependentes entre si serão da mesma unidade habitacional ou comercial;
29. Quanto às escadas de Segurança à prova de fogo ou fumaça, o projeto atenderá as disposições da legislação estadual vigente, quanto à prevenção e combate a incêndios;
30. A edificação atenderá ao disposto nas Leis Complementares 302/06 e 304/06 quanto à aferição de consumo individual de água e de gás de cada unidade multifamiliar. (Para o uso multifamiliar);
31. O projeto atenderá a LC 8293/10 quanto à obrigatoriedade do plantio de árvores nas calçadas defronte a todas as unidades residenciais. Deverá ser consultada a Secretaria de Serviços Municipais quanto ao porte e espécies adequadas para o plantio em área urbana; (Indicar esta nota somente para RH e RHS);
32. As vagas de PCD, visitante, idoso e carga e descarga serão de uso comum;
33. O empreendimento contará com reservatório inferior, conforme exigência do Parecer de Viabilidade Técnica da Sabesp e atenderá o artigo 98 da LC 651/22, quanto ao afastamento de 1,50m (um metro e cinquenta centímetros) de todas as divisas e alinhamentos do lote, considerando para esse efeito sua projeção horizontal;
34. O empreendimento atenderá a área permeável exigida na Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo através de pavimento permeável em conformidade com a NBR16.416 da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas (para os casos de atendimento de permeabilidade através de pavimento permeável);

NOTAS A SEREM INSERIDAS SOMENTE PARA OS CASOS PERTINENTES

35. A área destinada ao uso público de sistema viário faz parte da área de terreno do empreendimento estando sujeita a incidência de tributos e taxas que correrão por conta dos proprietários. A área de destinação de uso público para ampliação do sistema viário está indicada em projeto, conf. Art.10 da LC633/20 (para os casos aplicáveis);
36. As vagas de visitantes serão compartilhadas, ficando vedado o fechamento de acesso dos veículos de visitantes do residencial multifamiliar ao estacionamento do uso não residencial após seu horário de funcionamento para as vagas de visitantes compartilhadas entre o uso residencial multifamiliar e o uso não residencial, conforme disposições do Art. 36 do Decreto 19.665/24. (para os casos de uso misto com o residencial multifamiliar, quando aplicável);
37. Declaramos que o empreendimento contará com serviço de manobrista (para os casos de vagas presas em empreendimentos comerciais);
38. O empreendimento não contará com controles de acesso, tais como cancelas ou portões no acesso de veículos de _____, conforme representado em projeto (indicar se visitantes, etc, quando não atender à exigência de áreas de acúmulo);
39. A edificação contará com piscina conforme localização no projeto e atenderá as exigências e postura do Decreto Estadual nº 13.166 (caso o empreendimento não tenha piscina, deverá constar em projeto, nota que o empreendimento não terá piscina);
40. O empreendimento atenderá a Lei Complementar nº 9499/17 sobre a obrigatoriedade de cota de dormitórios acessíveis e adaptáveis as pessoas com deficiência (para hotel, apart-hotel, pousada e similar);
41. O empreendimento atenderá ____ vagas de veículos leves e ____ vagas de motocicletas em outro imóvel, conforme contrato de locação apresentado e conforme disposições do Art. 29 do Decreto 19.665/24. (para os empreendimentos NPGT da Centralidade Municipal da Macrozona de Consolidação);
42. Consta processo de Certidão de Zoneamento nº _____/_____;
43. Consta processo de EIV nº _____/_____;
44. Consta processo de DV nº _____/____ (caso o imóvel possua CDV/DV anteriormente emitidas, deverá informar o número dos processos, conf. Art.23 da LC633/20) OU “Dispensado de DV, com base no inciso II do artigo 7º da Lei Complementar nº 633/2020”;
45. Consta pagamento de OODC nos termos do decreto 19.482/2023.
46. Consta processo de Intervenção Urbanística em área pública nº _____/____ referente ao fator de sustentabilidade, nos termos do decreto 19.482/2023;
47. Os hobby boxes acessados por vaga de estacionamento deverão estar vinculados à mesma unidade habitacional.

QUADRO OUTORGA ONEROSA DO DIREITO DE CONSTRUIR (OODC)

OUTORGA ONEROSA DO DIREITO DE CONSTRUIR / TRANSIÇÃO		
VT DO TERRENO (VALOR DO TERRENO/M²)		
COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO BÁSICO		
COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO TRANSIÇÃO (CONF. ART.144 DA LC612/18, QUANDO APLICÁVEL)		
COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO MÁXIMO		
COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO DO PROJETO		
ACC ADICIONAL ou ACC Dif:		
TIPOS DE FATORES DA OODC	FATOR	DESCRIÇÃO DA APLICAÇÃO DO FATOR
FATOR DE PLANEJAMENTO (Fp)	X,XX	Usos: ☐ Multifamiliar ☐ Não Residencial ☐ Misto (Multifamiliar com Não Residencial) Fachada Ativa / Fruição Pública: ☐ SIM ☐ NÃO
FATOR DE SUSTENTABILIDADE (Fs)	X,XX	Pi: Estratégias Adotadas: 0,xx xxxxxxx xxxxxx xxxxxx 0,xx xxxxxxx xxxxxx xxxxxx 0,xx xxxxxxx xxxxxx xxxxxx
FATOR DE INTERESSE PÚBLICO (FIP)	X,XX	Atividade(s):
OBSERVAÇÕES DE PREENCHIMENTO: Conforme Decreto 19.482/2023		

ÁREA SUSTENTÁVEL PARA EMPREENDIMENTO NÃO RESIDENCIAL COM ACC>2.000m²

ÁREA SUSTENTÁVEL PARA NÃO RESIDENCIAL LC 623/19		
DESCRIÇÃO DAS TECNOLOGIAS	MÉTRICA	ÁREA SUSTENTÁVEL
INFORMAR TECNOLOGIA ADOTADA	XX,XX	XXX,XXM2
EXEMPLO: TETO VERDE	100,00M²	100,00M²
EXEMPLO: ARBORIZAÇÃO	10 INDIVÍDUOS	50,00M²
TOTAL		XXX,XXM²

QUADRO DE VAGAS

QUADRO DE VAGAS			
CATEGORIA		DIMENSÃO	QUANTIDADE
VEÍCULO LEVE	LIVRES	2.30 x 4.80	XXX
	PRESAS	2.30 x 4.80	XXX
	REDUZIDA	2.10 x 4.50	XXX
BICICLETAS		0.70 x 1.85	XXX
MOTOS		1.25 x 2.50	XXX
VISITANTES (VEÍCULO LEVE)	VEÍCULO LEVE	2,30 x 4,80	XXX
	VAGA IDOSO	2.30 x 4.80	XXX
	VAGAS P.C.D	1.20 + 2.50 x 4.80	XXX
VEÍCULO DE CARGA E DESCARGA	CARGA LEVE	3.10 x 9.00 h=4,40m	XXX
	MOTO	1,25 X 2,50	XXX
EMBARQUE E DESEMBARQUE	VEÍCULO LEVE	2,30 X 4,80	XXX

QUADRO DE VAGAS COMPARTILHADAS

TABELA DE VAGAS DE VISITANTES COMPARTILHADAS ENTRE O USO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR E COMERCIAL (conforme Decreto 19.665/2024)			
CATEGORIA		DIMENSÃO	QUANTIDADE
VISITANTES (VEÍCULO LEVE)	VEÍCULO LEVE	2,30 X 4,80	XXX
	VAGA IDOSO	2.30 x 4.80	XXX
	VAGAS P.C.D	1.20 + 2.50 x 4.80	XXX

QUADRO DE ÁREAS - OPÇÃO 01

QUADRO DE ÁREAS (M²)			
ÁREA DO TERRENO = X.XXX,XX M²			
ÁREA DE DESTINAÇÃO DE USO PÚBLICO = X.XXX,XX M²			
ÁREA DE TERRENO REMANESCENTE = X.XXX,XX M²			
PAVIMENTOS	COMPUTÁVEL	NÃO COMPUTÁVEL	TOTAL
2º SUB SOLO - RVI	_____	X.XXX,XX	X.XXX,XX
1º SUB SOLO - RVI	_____	X.XXX,XX	X.XXX,XX
1º SUB SOLO - CSI	_____	X.XXX,XX	X.XXX,XX
1º SUB SOLO COMUM (RVI E CSI)	_____	X.XXX,XX	X.XXX,XX
PAVTO TÉRREO - RVI	_____	X.XXX,XX	X.XXX,XX
PAVTO TÉRREO - CSI	X.XXX,XX	X.XXX,XX	X.XXX,XX
PAVTO TÉRREO COMUM (RVI E CSI)	_____	X.XXX,XX	X.XXX,XX
2º PAVTO - RVI	X.XXX,XX	X.XXX,XX	X.XXX,XX
3º PAVTO DE LAZER - RVI	_____	X.XXX,XX	X.XXX,XX
4º AO 15º PAVTO TIPO (I2X) - RVI	X.XXX,XX	X.XXX,XX	X.XXX,XX
CASA MÁQUINAS, BARRILETE E COBERTURA COMUM (RVI E CSI)	_____	X.XXX,XX	X.XXX,XX
CAIXA D´ÁGUA - COMUM (RVI E CSI)	_____	X.XXX,XX	X.XXX,XX
TOTAL:	X.XXX,XX	X.XXX,XX	X.XXX,XX

PARÂMETROS ADOTADOS	PROJETO
T.O. (CONSTRUÇÃO):	XX,XX
T.O. (CONSTRUÇÃO + ABRIGO DESMONTÁVEL):	XX,XX
COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO:	XX,XX

QUADRO DE ÁREAS - OPÇÃO 02

QUADRO DE ÁREAS (M²)									
ÁREA DO TERRENO = X.XXX,XX M²									
ÁREA DE DESTINAÇÃO DE USO PÚBLICO = X.XXX,XX M²									
ÁREA DE TERRENO REMANESCENTE = X.XXX,XX M²									
PAVIMENTOS	RESIDENCIAL (RV2)			ABR. DESMONT. NÃO COMPUTÁVEL	COMERCIAL (CSI)		COMUM (RV2 E CSI)		TOTAL
	COMPUTÁVEL	NÃO COMPUTÁVEL			COMPUTÁVEL	NÃO COMPUTÁVEL	NÃO COMPUTÁVEL		
2º SUBSOLO	—	X.XXX,XX		—	—	X.XXX,XX	X.XXX,XX		X.XXX,XX
1º SUBSOLO	—	X.XXX,XX		—	—	X.XXX,XX	X.XXX,XX		X.XXX,XX
1º PAVTO - PAVTO TÉRREO	—	X.XXX,XX		X.XXX,XX	—	X.XXX,XX	X.XXX,XX		X.XXX,XX
2º PAVIMENTO	X.XXX,XX	X.XXX,XX		—	X.XXX,XX	X.XXX,XX	X.XXX,XX		X.XXX,XX
3º PAVIMENTO	—	X.XXX,XX		—	—	—	—		X.XXX,XX
4º AO 15º PAVIMENTO TIPO (12X)	X.XXX,XX	X.XXX,XX		—	—	—	—		X.XXX,XX
CASA MÁQUINAS, BARRILETE E COBERTURA	—	X.XXX,XX		—	—	X.XXX,XX	X.XXX,XX		X.XXX,XX
CAIXA D´ÁGUA	—	X.XXX,XX		—	—	X.XXX,XX	X.XXX,XX		X.XXX,XX
TOTAL:	X.XXX,XX	X.XXX,XX		X.XXX,XX	X.XXX,XX	X.XXX,XX	X.XXX,XX		X.XXX,XX

ÁREA PERMEÁVEL

ÁREA PERMEÁVEL/ARBORIZADA		
ÁREA EXIGIDA: ÁREA DO TERRENO X 0,XX = XXX,XXM²		
DESCRIÇÃO	ÁREA	%
ÁREA PERMEÁVEL/ARBORIZADA	XXX,XX	XX,XX
OBSERVAÇÕES DE PREENCHIMENTO: - Porcentagem de área permeável, conforme Art. 255 da LC623/2019. - Quando compensada a área permeável através de Projeto de Drenagem, indicar nos campos "ÁREA" e "%" o termo "COMPENSADA ATRAVÉS DE PROJETO DE DRENAGEM". - Glebas e Lotes Não Oriundos de Loteamentos na Área de Recarga do Aquífero (Anexo V da LC623/19): # Deverão atender 5% adicional ao exigido nos incisos I ao III do Art.255 da LC623/2019; # Neste caso, a área total permeável exigida não poderá ser compensada através de Projeto de Drenagem, conf. Art. 255 da LC623/2019.		

ÁREA DE LAZER

ÁREA DE LAZER MULTIFAMILIAR			
DESCRIÇÃO	EXIGIDA (MÉMORIA DE CÁLCULO)		ATENDIDA NO PROJETO
ÁREA DE LAZER (ART.145 LC623/19)	indicar a ACC do Multifamiliar em m² / 10 m² = ZZZ,ZZ ZZZ,ZZ / Nº UH's = YY,YY SE YY,YY > 6,00, EXIGIDO: Nº UH's X 6,00 = AAA,AA SE YY,YY < 6,00, EXIGIDO: ZZZ,ZZ		COBERTA XXX,XXm²
			DESCOBERTA XXX,XXm²
(OPCIONAL, CONF. ART.146 LC623/19) ÁREA DE LAZER CONVERSÃO EM ÁREAS SUSTENTÁVEIS	DESCRIÇÃO DAS TECNOLOGIAS:	MÉTRICA	ÁREA SUSTENTÁVEL
	INFORMAR TECNOLOGIA ADOTADA	XX,XX	XXX,XXm²
	Exemplo: Teto Verde	100,00m²	100,00m²
	Exemplo: Arborização	10 indivíduos	50,00m²
TOTAL DE ÁREA DE LAZER ATENDIDA (ATENDIDA NO PROJETO + SOMATÓRIA DE ÁREA SUSTENTÁVEL)			XXX,XXM²

ÁREA DE LAZER - CONDOMÍNIO DE LOTES

ÁREA DE LAZER CONDOMÍNIO DE LOTES RESIDENCIAIS			
DECRETO 19.518/2024			
DESCRIÇÃO	EXIGIDA (MÉMOIRA DE CÁLCULO)		ATENDIDA NO PROJETO
ÁREA DE LAZER (ART.188 LC623/19)	LOTE ORIUNDO DE LOTEAMENTO: EXIGIDO = 6m² x Nº de Unidades Autônomas		XXX,XXm²
	LOTE NÃO ORIUNDO DE LOTEAMENTO: EXIGIDO = 8m² x Nº de Unidades Autônomas		
(OPCIONAL, CONF. ART.146 LC623/19) ÁREA DE LAZER CONVERSÃO EM ÁREAS SUSTENTÁVEIS	DESCRIÇÃO DAS TECNOLOGIAS:	MÉTRICA	ÁREA SUSTENTÁVEL
	INFORMAR TECNOLOGIA ADOTADA	XX,XX	XXX,XXm²
	Exemplo: Teto Verde	100,00m²	100,00m²
	Exemplo: Arborização	10 indivíduos	50,00m²
TOTAL DE ÁREA DE LAZER ATENDIDA (ATENDIDA NO PROJETO + SOMATÓRIA DE ÁREA SUSTENTÁVEL)			XXX,XXM²

TABELA DE SUSTENTABILIDADE

Exemplos de estratégias para edificações com até 1000 m²
(pontuação mínima obrigatória 75 pontos)

ESTRATÉGIAS SUSTENTÁVEIS - LC 651/22 E DECRETO 19.888/25				
ESTRATÉGIA ADOTADA				PONTUAÇÃO
27	-	Instalação de esquadrias que propiciem um bom desempenho térmico e luminoso em todos os dormitórios: que permitam múltiplas possibilidades de operação para a otimização e o controle da ventilação e da insolação.	-	20
33	B	Ventilação natural nas instalações sanitárias da edificação.	. Em 100% dos banheiros da edificação.	10
44	-	Emprego de cimentos CP-III e CP-IV em, no mínimo, 50% do volume de cimento a ser empregado na obra.	-	10
61	-	Adoção de 100% das fontes de iluminação artificial (lâmpadas e reatores) com Selo Procel ou com Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) classe A. Quando em condomínios, aplica-se apenas às áreas comuns.		5
76	-	Uso de equipamentos economizadores de água em torneiras e/ou chuveiros em, no mínimo, 60% dos pontos de utilização da edificação. Serão aceitos como equipamentos economizadores os reguladores de vazão instalados em conjunto com os arejadores.	-	15
77	-	Uso de descargas de vasos sanitários de comando duplo em todos os pontos.	-	15
TOTAL				75

TABELA DE SUSTENTABILIDADE

Exemplos de estratégias para edificações com mais de 1000 m²
(pontuação mínima obrigatória 150 pontos)

ESTRATÉGIAS SUSTENTÁVEIS - LC 651/22 E DECRETO 19.888/25				
ESTRATÉGIA ADOTADA				PONTUAÇÃO
27	-	Instalação de esquadrias que propiciem um bom desempenho térmico e luminoso em todos os dormitórios: que permitam múltiplas possibilidades de operação para a otimização e o controle da ventilação e da insolação.	-	20
33	B	Ventilação natural nas instalações sanitárias da edificação.	. Em 100% dos banheiros da edificação.	10
44	-	Emprego de cimentos CP-III e CP-IV em, no mínimo, 50% do volume de cimento a ser empregado na obra.	-	10
45	-	Emprego de materiais reciclados ou reutilizados na edificação. Adoção em um sistema construtivo como, por exemplo, portas, janelas, piso, forro, alvenaria, cobertura, entre outros, de pelo menos 50% de material reutilizado ou material que utilize resíduo em sua composição.	-	15
46	-	Reaproveitamento de resíduos da construção civil (RCC) na própria obra em percentual mínimo de 20% dos resíduos gerados.	-	25
47	-	Utilização de agregados reciclados em percentual mínimo de 20% do volume de agregados utilizados para fins não estruturais.	-	25
51	-	Aplicação do BIM na gestão integrada do empreendimento.	-	10
54	-	Adoção de formas e escoras reutilizadas.	-	10
55	-	Utilização de tapume executado em material reciclado ou reutilizado para o fechamento da obra.	-	5
61	-	Adoção de 100% das fontes de iluminação artificial (lâmpadas e reatores) com Selo Procel ou com Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) classe A. Quando em condomínios, aplica-se apenas às áreas comuns.		5
77	-	Uso de descargas de vasos sanitários de comando duplo em todos os pontos.	-	15
TOTAL				150

Modelo ilustrativo: adequar projeto e tabelas conforme situação pretendida

piscina descoberta, não hachurar, não indicar no quadro de áreas

[illegible]

Modelo ilustrativo: adequar projeto e tabelas conforme situação pretendida

8.60 cm

Modelo ilustrativo: adequar projeto e tabelas conforme situação pretendida

